

RELATÓRIO DE ATIVIDADES Corregedoria-Geral (CGE) 3º trimestre de 2022

1. Apresentação:

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (CGE), cujas competências estão descritas nos artigos 146-A, 146-B e 146-C do Regimento Interno, é o órgão responsável pela fiscalização e disciplina internas e tem como atribuições realizar correições nas unidades do TCE-RJ, exercer o controle da conduta funcional e auxiliar o gerenciamento de riscos, atuando, principalmente, sob o prisma da orientação e da prevenção; além de propor melhorias a fim de contribuir para o aperfeiçoamento das atividades de trabalho da Corte de Contas, orientado por elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes.

2. Principais atividades desenvolvidas no período:

- Execução do Plano Operacional de Correição, aprovado em Sessão Plenária de 16/02/2022, na parte integrante do Planejamento Estratégico do TCE-RJ, com as iniciativas estratégicas que seguem: **i.** Automatização do controle de prazos processuais regulamentado pela Resolução TCE-RJ nº 387/2021; **ii.** Elaboração do Manual de VPI, Sindicância e PAD; e **iii.** Reformulação da página da CGE na Internet e Intranet – ver tabela do item 4.
- Execução do Plano Anual de Correição, de acordo com o disposto no artigo 146-C, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, elaborado com base em análise de riscos, nos termos preconizados pelo Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC e pela Cartilha das Corregedorias dos Tribunais de Contas – Ver tabela constante do item 5;
- Participação no ciclo 2022 do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, responsáveis pelo QATC 2 – Liderança e também pela presidência da Comissão de Controle da Qualidade.
- Atendimentos individualizados sobre dúvidas de servidores, com análises e orientações;
- Análise de processos relativos à conduta funcional e procedimentos disciplinares;
- Inspeção Ordinária com o objetivo de exercer o controle de prazos regulamentado pela Resolução TCE-RJ nº 387/2021.

3. Relatório de Produtividade:

A produtividade da CGE, no período de 01/07/2022 e 30/09/2022, obtida a partir do Relatório de Produtividade disponível no SCAP, encontra-se materializada no quadro a seguir:

Natureza	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo
ACUMULAÇÃO (INT)	0	1	0	1
COMUNICAÇÃO (INT)	0	1	2	0
COMUNICAÇÃO (INT)-DE OCORRÊNCIA	4	1	3	2
CORREGEDORIA-COMUNICAÇÃO	2	1	2	1
CORREGEDORIA-VERIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA	1	0	1	0
INSPEÇÃO (INT)	0	1	1	0
MINUTA (INT)	0	1	0	1
RELATÓRIO (INT)	0	2	2	0
REPRESENTAÇÃO (INT)	1	2	1	1
TOTAL	9	8	11	6

Para fins de comparação, e com vistas ao controle e acompanhamento, segue a evolução da produtividade da CGE desde 2019:

Análise da Produtividade				
	Saldo Inicial	Entrada	Saída	Saldo
2019	-	60	45	15
2020	15	95	104	6
2021	6	156	151	11
ATÉ O 2º TRI/2022	11	55	60	6
Fonte: Relatório de Produtividade SCAP				

4. Do Plano Operacional de Correição

O Plano Operacional de Correição é parte integrante do planejamento estratégico do TCE-RJ e conta com as seguintes iniciativas estratégicas:

PLANO OPERACIONAL DE CORREIÇÃO

Iniciativa Estratégica	Ação		Meta		Responsáveis	PLANEJADO		STATUS
			% da ação/Etapa	Produtos		UO Principal	Início	
Automatização do controle de prazos processuais regulamentado pela Resolução TCE-RJ nº 387/2021	1	Definição dos requisitos	25%	Relatório de requisitos	CGE	01/03/2022	30/04/2022	Concluído
	2	Elaboração dos protótipos dos Bis	25%	Protótipos elaborados	DTI	02/05/2022	30/06/2022	Em elaboração
	3	Análise qualitativa	25%	Relatório qualitativo	CGE	01/07/2022	30/09/2022	Não iniciado
	4	Publicação do BI	25%	BI publicado	DTI	01/10/2022	31/10/2022	Não iniciado
Elaboração do Manual de VPI, Sindicância e PAD	1	Levantamento de modelos	25%	Levantamento dos modelos	CGE	01/01/2022	31/03/2022	Concluído
	2	Elaboração das minutas dos manuais	25%	Elaboração das minutas dos manuais	CGE	01/04/2022	31/05/2022	Concluído
	3	Revisão das minutas	25%	Revisão das minutas	CGE	01/06/2022	31/07/2022	Concluído
	4	Aprovação dos Manuais no CSA	25%	Aprovação dos Manuais no CSA	CSA	02/08/2021	31/08/2021	Em elaboração
Reformulação da página da CGE na Internet e Intranet	1	Benchmarking com outros órgãos de controle	25%	Relatório de Benchmarking	CGE	01/03/2022	30/04/2022	Concluído
	2	Elaboração dos requisitos da página da CGE	25%	Relatório de requisitos	CGE	02/05/2022	30/06/2022	Concluído
	3	Elaboração da página da CGE	25%	Página da CGE elaborada	DRC	01/07/2022	30/09/2022	Concluído
	4	Validação e publicação	25%	Página publicada	CGE/DRC	01/10/2022	31/10/2022	Em revisão

5. Do Plano Anual de Correição

O Plano Anual de Correição, aprovado em 16/02/2022, foi elaborado com base em análise de riscos e estabeleceu ações, cronograma, indicadores e metas para 2022. Neste sentido, informamos os status de cada ação, conforme segue:

Ação	Cronograma	Indicadores	Meta	Status
I – Automatização do controle de prazos processuais regulamentado pela Resolução TCE-RJ nº 387/2021.	Fevereiro – Novembro/2022	Controle de prazos processuais automatizado	1	Em andamento
II – Inspeções trimestrais de levantamento e acompanhamento dos indicadores previstos na Resolução TCE-RJ nº 387/2021, com vistas à emissão de alertas.	Janeiro a Dezembro/2022	Relatório de Inspeção elaborado	12	Em andamento
III – Instrução dos processos de diversas naturezas (Representação, Denúncia, Verificação de Procedência de Informação – VPI, Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar – PAD, dentre outros).	Janeiro – Dezembro/2022	Processos instruídos no prazo máximo de 60 dias	90%	Indicador atendido*

Ação	Cronograma	Indicadores	Meta	Status
IV – Ações de divulgação (Cartilha, vídeos, informações por e-mail e etc.) do Código de Ética e das demais legislações aplicáveis à ética, em conjunto com a Comissão de Ética do TCE-RJ.	Abril – Setembro/2022	Ações realizadas	2	Não iniciado
V – Reformulação da página da CGE na Intranet.	Abril – novembro/2022	Página reformulada	1	Em andamento
VI – Elaboração do Manual de VPI, PAD e Sindicância	Janeiro – Setembro/2022	Manual elaborado	1	Em andamento
VII - Capacitação dos servidores da Coordenadoria-Geral da Corregedoria	Março – Dezembro/2021	Servidores participando em 1(um) ou mais curso	90%	Não iniciado

* Os processos de Comunicação de Ocorrência convalidado em Verificação de Procedência da Informação permanecem na CGE entre a decisão da instauração da VPI e a instrução efetiva da VPI.

6- Das Inspeções Ordinárias

Em atendimento a Resolução TCE-RJ nº 387/2021, que estabeleceu o modelo de controle de prazos processuais, encontra-se em curso as inspeções relativas ao ano de 2022, com 03 (três) focos distintos: **i** – Controle de produtividade e do estoque de processos nos órgãos; **ii** – Controle de processos por natureza processual segundo critérios do MMD-TC e **iii** – Controle dos prazos prescricionais, conforme evidenciado abaixo:

Inspeções Ordinárias	Controle de Produtividade	Controle das Naturezas Processuais	Controle dos Prazos Prescricionais
2º Tri/2021	302.458-2/2021	302.464-1/2021	302.463-7/2021
3º Tri/2021	300.360-7/2022	300.359-8/2022	300.362-5/2022
4º Tri/2021	301.364-0/2022	301.674-3/2022	302.969-3/2022
1º Tri/2022	302.967-5/2022	302.966-1/2022	302.968-9/2022
2º Tri/2022	302.967-5/2022	Em elaboração	302.968-9/2022
3º Tri/2022	Em Elaboração	Não iniciado	Não iniciado

Os relatórios do 1º e 2º trimestres de 2022 de Controle de Produtividade (TCE-RJ n.º 302.967-5/2022) e de Controle dos Prazos Prescricionais (302.968-9/2022) foram elaborados em conjunto em virtude dos dados terem sido disponibilizados em abril/2022, juntamente com a ferramenta portal BI “Processos Autuados”, desenvolvida para auxiliar a CGE enquanto a STI produz as ferramentas descritas no Plano Operacional da Corregedoria.

As ferramentas permanentes para controle dos processos e que darão suporte as Inspeções Ordinária da CGE já estão em fase de produção na STI, sendo que o de Controle de Produtividade já se encontra em processo de ajustes finais na fase de homologação.

7- Do Marco Medição de Desempenho – MMD

O TCE-RJ participou do ciclo 2022 do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC e a Corregedoria figurou como responsável pelo QATC 2 – Liderança e também pela presidência da Comissão de Controle da Qualidade, que teve a função de realizar o controle da qualidade de todas as autoavaliações apresentadas pelos diversos setores do TCE-RJ.

O processo de garantia de qualidade sob a modalidade de revisão por pares foi realizado, nos dias 19 e 20 de setembro de 2022, pela Comissão designada pela Portaria Atricon nº 014/2022, abaixo listada:

- a. Conselheiro: Antônio Fernando Jorge Ribeiro de Carvalho Malheiro (TCE/AC) – Coordenador
- b. Conselheiro Substituto: Roberto Debacco Loureiro (TCE/RS)
- c. Auditores: Julinil Fernandes de Almeida (TCE/MT)
 - Márcio Batista Marinot (TCE-ES)
 - Simone Barbosa Costa (TCE/BA)

O QATC 2 – Liderança foi selecionada na amostra da equipe designada para a revisão de pares. Cabe destacar que a Corregedoria é a responsável direta pelos itens Corregedoria e Gestão da Ética, cujas pontuações podem ser evidenciadas abaixo:

DESEMPENHO X MÉDIA NACIONAL		PONTUAÇÃO TRIBUNAL			
		2019		2022	
		TCE-RJ	MÉDIA NACIONAL	TCE-RJ	MÉDIA NACIONAL
DOMÍNIO B: GOVERNANÇA INTERNA					
QATC-2	LIDERANÇA	1,00	1,95	3,00	
2.1	Alta administração	2,00	1,91	3,00	
2.2	Corregedoria	0,00	1,24	4,00	
2.3	Gestão da ética	2,00	2,70	3,00	

A equipe externa inspecionou as atividades e informações prestadas pela Corregedoria validando a avaliação realizada.

8 – Dos Manuais de VPI, Sindicância e PAD

Com o objetivo de manualizar as atividades correcionais, organizando os procedimentos de forma sistematizada, criteriosa e segmentada, facilitando o funcionamento das atividades e garantindo, adicionalmente, isonomia e transparência, o Plano Operacional da Corregedoria, aprovado em Sessão Plenária de 16/02/2022, estabeleceu a iniciativa estratégica visando a elaboração dos Manuais de VPI, Sindicância e PAD.

Para facilitar o entendimento e a utilização dos manuais, foi decidido que seriam elaborados manuais separados para os diversos procedimentos correcionais, conforme abaixo evidenciado:

- I – Manual de Admissibilidade de Procedimento Disciplinar;
- II – Manual de Verificação de Procedência da Informação;
- III – Manual de Procedimento de Sindicância Investigativa;
- IV – Manual de Formalização do Termo de Ajustamento de Conduta;
- V - Manual de Procedimento de Sindicância Disciplinar ou Punitiva;
- VI – Manual de Procedimento de Processo Administrativo Disciplinar.

O projeto de Resolução que aprova os Manuais tramita como processo TCE-RJ n.º 302.915-2/2022.

SETEMBRO DE 2022
CORREGEDORIA GERAL